



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 625/2022

ASSUNTO: Denominação de Logradouros Público.

AUTOR: Presidente do Legislativo

VOTO DO RELATOR

Cuida o presente projeto dispor sobre a “**Denominação OSVALDO FRANCISCO DA SILVA, o Complexo Municipal de Vigilância em Saúde**”, e da outras providencias.

Após estudo ao presente projeto de lei, opino por sua aprovação considerando:

QUANTO A ADMISSIBILIDADE: Não há impedimentos para a admissão do presente projeto.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é de competência do executivo, encontra-se amparo legal na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Quanto a denominação do Complexo Municipal de Vigilância em Saúde, é uma homenagem ao servidor público desse município, um pessoa amiga dos colegas e da população, o qual tivemos o prazer de sus convívios.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

marcelino B. Prates
MARCELINO BARBOSA PRATES.

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 08 de novembro de 2022.

Daniel
DANIEL ALVES.

Nelson
NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA.